



PROJETO DE LEI N°

102/2010 

“ALTERA ANEXO DA LEI N° 1.957, DE 24 DE MAIO DE 2010, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Anexo das Metas Fiscais, integrante da Lei nº 1.957, de 24 de maio de 2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011), substituído pelos Anexo V – Programas Governamentais (Metas) e Anexo VI – Unidades Executoras (Ações).

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

~~Câmara Municipal de Barueri
Extraí xerócopios e envie-los aos Vereadores.
Em 05/10/2010
Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal.
Em 05/10/2010
Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em 2ª e última discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em 26/10/2010
Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em 1ª discussão e votação em 19/10/2010. Incluir na Ordem do Dia da próxima Sessão a fim de sofrer 2ª e última discussão e votação.
Em 26/10/2010
Presidente~~

